



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2014
(do Sr. MENDONÇA FILHO)**

Requer que sejam convocados o Exmo. Sr. Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, e o Exmo. Sr. Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União, a fim de prestarem esclarecimentos acerca de seu envolvimento na confecção de ata de reunião do Conselho de Administração da Petrobrás, que deliberou sobre a aquisição da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos da América.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, da Constituição Federal e nos termos do art. 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, adote as providências necessárias à convocação do Exmo. Sr. Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda e do o Exmo. Sr. Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União, a fim de prestarem esclarecimentos acerca de seu envolvimento na confecção da ata de reunião do Conselho de Administração da Petrobrás, que deliberou sobre a aquisição da refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos da América.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem da revista Veja, de 26 de março de 2014, intitulada “Um poço de suspeitas”, trouxe à luz diversos fatos que estão por trás da desastrosa operação que levou a Petrobrás a adquirir a refinaria de Pasadena, nos EUA.

Sobre o assunto, destaca-se o fato de a direção executiva da estatal brasileira ter omitido de seu Conselho de Administração, em 2006, presidido à época por Dilma Rousseff, as cláusulas Marlim e “Put Option” do contrato com a empresa belga Astra Oil. Estas cláusulas garantiam, respectivamente, uma rentabilidade de 6,9% ao ano aos belgas, independentemente do resultado da refinaria, e a obrigação de a Petrobras adquirir os outros 50% desta, em caso de desentendimento entre os sócios.

Citada reportagem transcreve mensagem encaminhada em 2 de julho de 2008, por Luís Inácio Lucena Adams, então Procurador-Geral da Fazenda Nacional e atual Advogado-Geral da União, endereçada à Secretária-Geral da Casa Civil, Erenice Guerra, em que solicitava a inclusão na ata de reunião do Conselho de Administração da Petrobras de duas ressalvas sobre a aquisição da refinaria de Pasadena. A primeira advertia que a Cláusula Marlim não havia sido objeto de aprovação pelo Conselho de Administração e, a segunda, informava que a diretoria executiva da empresa havia aberto um procedimento para investigar a falha.

Estes fatos reforçam a informação de que o Conselho de Administração da Petrobrás aprovou uma operação milionária sem ter conhecimento de todos os dados necessários à aquisição. Não obstante, o posterior conhecimento de tal fato não



CÂMARA DOS DEPUTADOS

impediu que a referida operação fosse levada adiante, culminando com um prejuízo de R\$ 1,18 bilhão imposto à estatal brasileira.

Cabe acrescentar, ainda, o fato de a Presidenta da República ter mandado exonerar, em março de 2014, ou seja, com pelo menos sete anos de atraso, Nestor Cerveró - então diretor da Área Internacional da Petrobras e, posteriormente, Diretor Financeiro da BR Distribuidora – responsabilizado, em 2006, pela confecção do resumo executivo distribuído na reunião do Conselho de Administração e que foi extremamente lesivo à empresa.

Diante do exposto, torna-se imperativo o comparecimento do Ministro Guido Mantega e Advogado-Geral da União, Sr. Luís Inácio Lucena Adams, a esta Comissão, a fim de esclarecerem todos os fatos subjacentes a essa nebulosa operação que, em última instância, causou grande prejuízo à Petrobrás e a seus acionistas, colocando aquela que já foi considerada a 12ª maior empresa do mundo na atual desconfortável 120ª posição.

SALA DA COMISSÃO, EM DE DE 2014.

MENDONÇA FILHO
DEPUTADO FEDERAL